

Programa de Preparação para Aposentadoria

IPMU > Boas Práticas > Programa de Pré-Aposentadoria > Programa de Preparação para Aposentadoria

Novos Aposentados

Postado em [Boas Práticas](#), [Notícias](#), [Programa de Pré-Aposentadoria](#)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com técnico ou científico
- dois cargos de profissionais da saúde regulamentadas
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 101/2019) (art. 40, § 6º).
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data da posse – renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

AO VIVO

Criar uma cultura previdenciária e estreitar os laços com todos os órgãos que compõem a estrutura municipal são os principais objetivos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

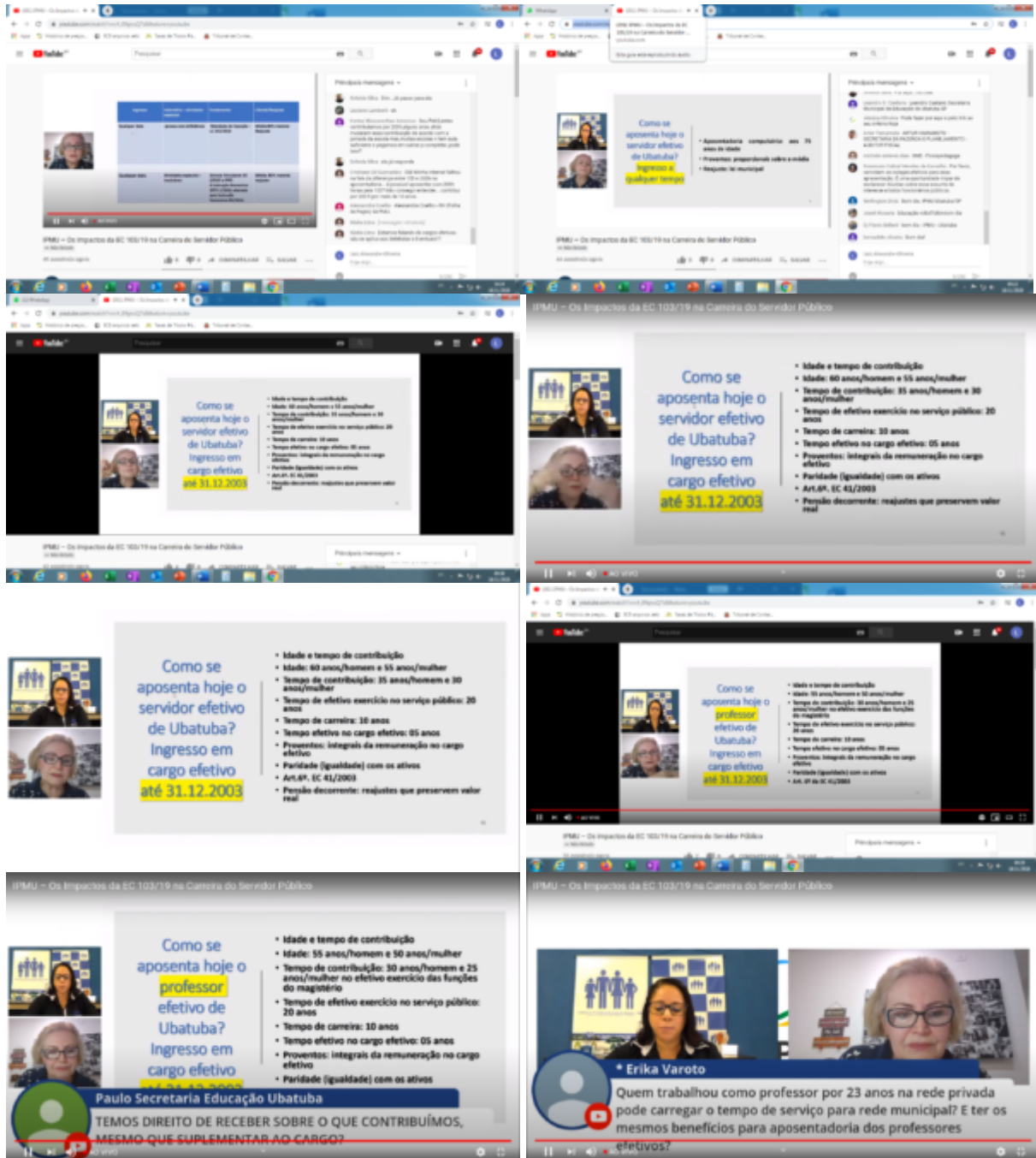
Pensando na qualidade de vida dos futuros aposentados e visando auxiliar o segurado neste período de transição, o IPMU implantou desde o ano de 2017 o Programa Pré-Aposentadoria, que tem como foco minimizar impactos provenientes da inatividade, sendo destinado aos segurados que estão próximos de se aposentar, a fim de se estabelecer diálogo sobre os aspectos biológicos, sociais, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício, reduzir ansiedade, sanar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo da aposentadoria, além de auxiliar o segurado na construção de projeto de vida para o futuro.

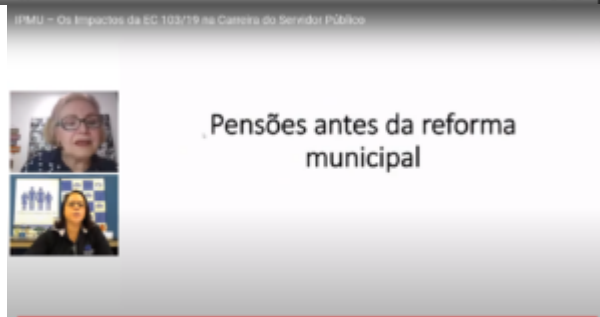
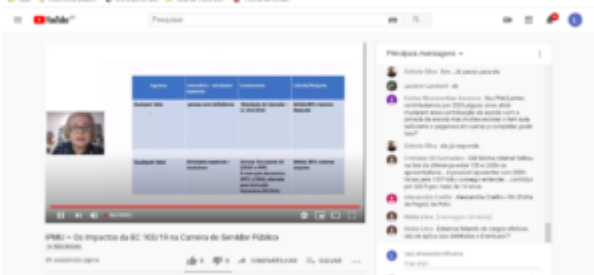
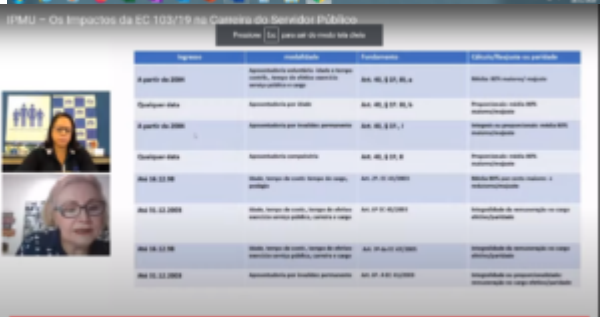
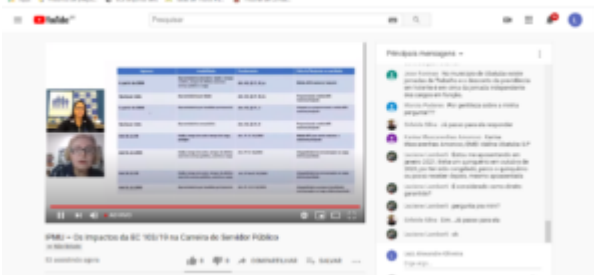
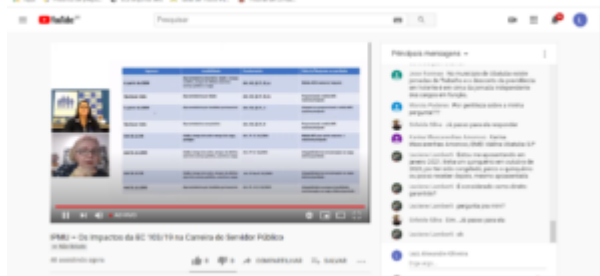
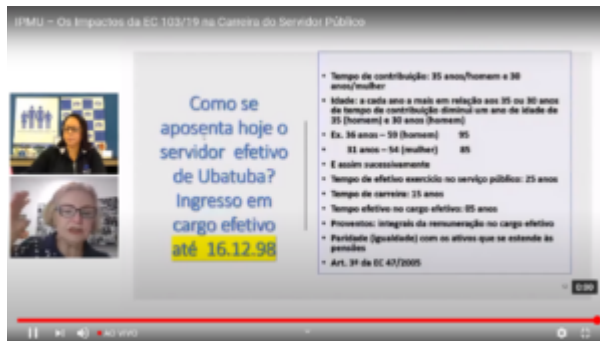
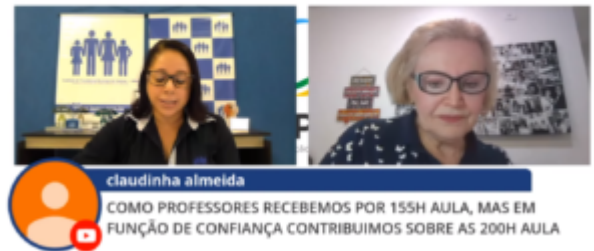
Em 2020, o o IPMU realizou “Seminário Previdenciário” de forma online com o tema: OS IMPACTOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 na carreira do servidor público, em duas datas: 18/11/2020 e 09/12/2020.

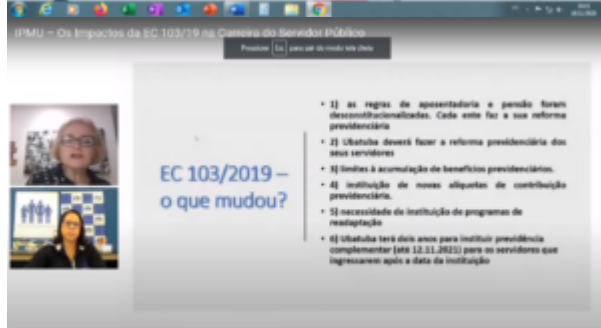
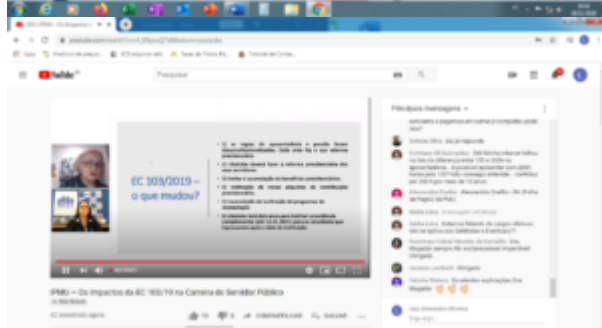
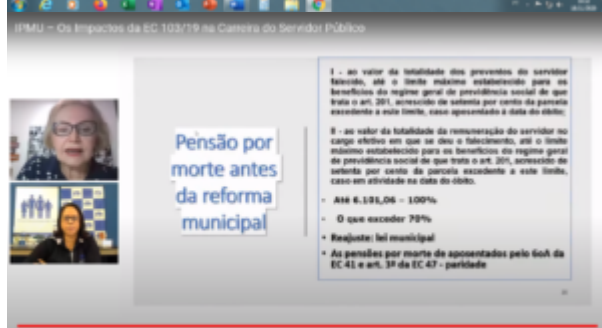
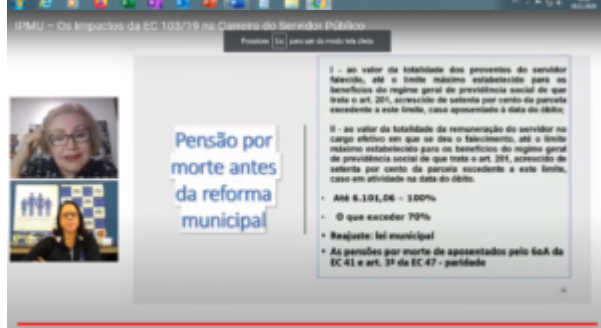
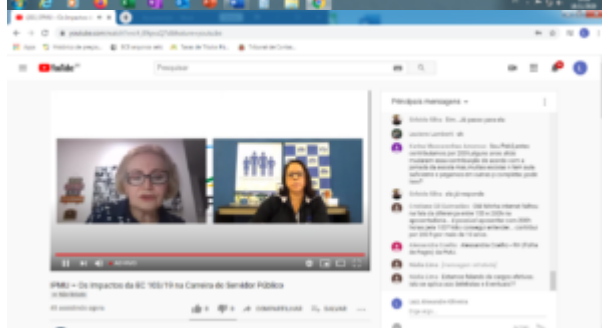
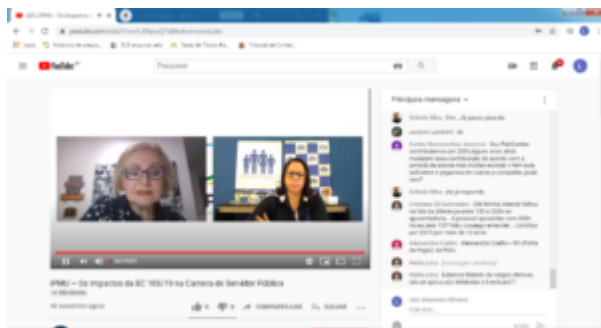
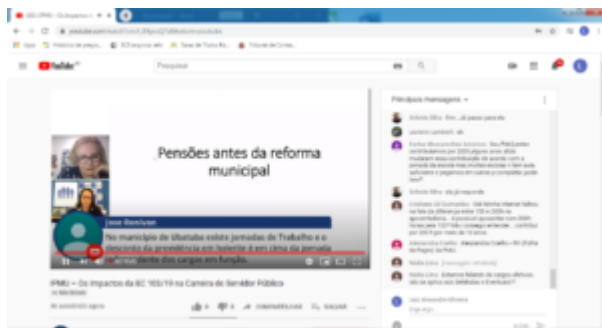
As palestras foram realizada pela consultora previdenciária do IPMU Dra. Magadar Briguet, que dividiu o tema em duas partes: na primeira a abordagem foi COMO SE APOSENTA HOJE O SERVIDOR EFEITO DE UBATUBA QUE INGRESSOU EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003 E A PARTIR DE 2004 (aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez e aposentadoria especial).

Todos os eventos realizados no IPMU são divulgados no endereço eletrônico: www.ipmu.com.br.

Seminário realizado no dia 18/11/2020







IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

O QUE JUSTIFICA A ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

- O déficit financeiro e atuarial do regime previdenciário.
- A expectativa de sobrevivência dos idosos e manutenção dos benefícios previdenciários por muito tempo.
- Critérios de cálculo das aposentadorias: última remuneração no cargo efetivo e a paridade.

SERVIDOR QUE INGRESSAR APÓS A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL – aposentadoria por idade e tempo de contribuição

- Requisitos para aposentadoria
- 62 anos de idade (mulher) e 65 anos (homem)
- 25 anos de contribuição
- 30 anos de efetivo exercício no cargo efetivo e
- 65 anos no cargo efetivo
- Cálculo das proventos: 300% da média das remunerações (RGPS, RPPS, militares) que serviram de base à contribuição de todo o período contributivo a partir de julho de 1994. Aplicar 60% sobre a média, acrescida de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (40 anos = 100%) (art. 26)
- Exigência de RGPS

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

- O déficit financeiro e atuarial do regime previdenciário.
- A expectativa de sobrevivência dos idosos e manutenção dos benefícios previdenciários por muito tempo.
- Critérios de cálculo das aposentadorias: última remuneração no cargo efetivo e a paridade.

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

SERVIDOR QUE INGRESSAR APÓS A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL – aposentadoria por idade e tempo de contribuição

- Requisitos para aposentadoria
- 62 anos de idade (mulher) e 65 anos (homem)
- 25 anos de contribuição
- 30 anos de efetivo exercício no cargo efetivo e
- 65 anos no cargo efetivo
- Cálculo das proventos: 300% da média das remunerações (RGPS, RPPS, militares) que serviram de base à contribuição de todo o período contributivo a partir de julho de 1994. Aplicar 60% sobre a média, acrescida de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (40 anos = 100%) (art. 26)
- Exigência de RGPS

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS APÓS A REFORMA MUNICIPAL

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS APÓS A REFORMA MUNICIPAL

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

Regras de transição – 1ª regra

idade	proventos	idade	proventos
62 anos de idade	60% da média	62 anos de idade	60% da média
63 anos de idade	62% da média	63 anos de idade	62% da média
64 anos de idade	64% da média	64 anos de idade	64% da média
65 anos de idade	66% da média	65 anos de idade	66% da média
66 anos de idade	68% da média	66 anos de idade	68% da média
67 anos de idade	70% da média	67 anos de idade	70% da média
68 anos de idade	72% da média	68 anos de idade	72% da média
69 anos de idade	74% da média	69 anos de idade	74% da média
70 anos de idade	76% da média	70 anos de idade	76% da média
71 anos de idade	78% da média	71 anos de idade	78% da média
72 anos de idade	80% da média	72 anos de idade	80% da média
73 anos de idade	82% da média	73 anos de idade	82% da média
74 anos de idade	84% da média	74 anos de idade	84% da média
75 anos de idade	86% da média	75 anos de idade	86% da média
76 anos de idade	88% da média	76 anos de idade	88% da média
77 anos de idade	90% da média	77 anos de idade	90% da média
78 anos de idade	92% da média	78 anos de idade	92% da média
79 anos de idade	94% da média	79 anos de idade	94% da média
80 anos de idade	96% da média	80 anos de idade	96% da média
81 anos de idade	98% da média	81 anos de idade	98% da média
82 anos de idade	100% da média	82 anos de idade	100% da média

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

1ª regra de transição – alteração de idade e pontos

idade	proventos	idade	proventos
62 anos de idade	60% da média	62 anos de idade	60% da média
63 anos de idade	62% da média	63 anos de idade	62% da média
64 anos de idade	64% da média	64 anos de idade	64% da média
65 anos de idade	66% da média	65 anos de idade	66% da média
66 anos de idade	68% da média	66 anos de idade	68% da média
67 anos de idade	70% da média	67 anos de idade	70% da média
68 anos de idade	72% da média	68 anos de idade	72% da média
69 anos de idade	74% da média	69 anos de idade	74% da média
70 anos de idade	76% da média	70 anos de idade	76% da média
71 anos de idade	78% da média	71 anos de idade	78% da média
72 anos de idade	80% da média	72 anos de idade	80% da média
73 anos de idade	82% da média	73 anos de idade	82% da média
74 anos de idade	84% da média	74 anos de idade	84% da média
75 anos de idade	86% da média	75 anos de idade	86% da média
76 anos de idade	88% da média	76 anos de idade	88% da média
77 anos de idade	90% da média	77 anos de idade	90% da média
78 anos de idade	92% da média	78 anos de idade	92% da média
79 anos de idade	94% da média	79 anos de idade	94% da média
80 anos de idade	96% da média	80 anos de idade	96% da média
81 anos de idade	98% da média	81 anos de idade	98% da média
82 anos de idade	100% da média	82 anos de idade	100% da média

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO – SOMATÓRIO AUMENTA UM PONTO A PARTIR DE 2020

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO – SOMATÓRIO AUMENTA UM PONTO A PARTIR DE 2020

idade	proventos	idade	proventos
62	60	62	60
63	62	63	62
64	64	64	64
65	66	65	66
66	68	66	68
67	70	67	70
68	72	68	72
69	74	69	74
70	76	70	76
71	78	71	78
72	80	72	80
73	82	73	82
74	84	74	84
75	86	75	86
76	88	76	88
77	90	77	90
78	92	78	92
79	94	79	94
80	96	80	96
81	98	81	98
82	100	82	100

Regras de transição – 2ª regra

HOOMEM	MULHER
60 anos de idade	57 anos de idade
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria
Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição	Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição

- Se ingressou em cargo efetivo até 31.12.2003 – totalidade da remuneração no cargo efetivo mais incorporações
- Partida
- Demais servidores – 100% da média do período contributivo
- Reajuste de acordo com o RGPS
- O titular do cargo de professor deve comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Seminário realizado no dia 09/12/2020

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019 art. 40, § 4º)
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019 art. 40, § 4º)
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019 art. 40, § 4º)
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019 art. 40, § 4º)
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Pensão por morte de cônjuge ou companheiro
- Pensão por morte de militar (não se limita a cônjuge ou companheiro)
- Acumulação de pensões devidas por cônjuge ou companheiro somente decorrente de acumulação lícita na atividade. Não tem redutor quando no mesmo regime
- Será permitida a acumulação de benefícios, onde é assegurado o recebimento integral do benefício mais vantajoso
- **é uma parte dos demais benefícios. (entre cada um) Exceção!**

As restrições não serão aplicadas se a acumulação tiver sido adquirida antes da data de entrada em vigor da emenda.

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Pensão por morte de cônjuge ou companheiro
- Pensão por morte de militar (não se limita a cônjuge ou companheiro)
- Acumulação de pensões devidas por cônjuge ou companheiro somente decorrente de acumulação lícita na atividade. Não tem redutor quando no mesmo regime
- Será permitida a acumulação de benefícios, onde é assegurado o recebimento integral do benefício mais vantajoso
- **é uma parte dos demais benefícios. (entre cada um) Exceção!**

As restrições não serão aplicadas se a acumulação tiver sido adquirida antes da data de entrada em vigor da emenda.

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Pensão por morte de cônjuge ou companheiro
- Pensão por morte de militar (não se limita a cônjuge ou companheiro)
- Acumulação de pensões devidas por cônjuge ou companheiro somente decorrente de acumulação lícita na atividade. Não tem redutor quando no mesmo regime
- Será permitida a acumulação de benefícios, onde é assegurado o recebimento integral do benefício mais vantajoso
- **é uma parte dos demais benefícios. (entre cada um) Exceção!**

As restrições não serão aplicadas se a acumulação tiver sido adquirida antes da data de entrada em vigor da emenda.

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Acumulações possíveis

- **I - Pensão por morte cônjuge/companheiro RPPS**
- 1) pensão por morte c/c no RGPS
- 2) pensão por morte de militar
- 3) pensão por morte c/c em outro RPPS
- **II - Pensão por morte cônjuge/companheiro RGPS**
- 1) pensão por morte c/c no RPPS
- 2) pensão por morte de militar

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Acumulações possíveis

- **I - Pensão por morte cônjuge/companheiro RPPS**
- 1) aposentadoria no RPPS
- 2) aposentadoria no RGPS
- 3) proventos de inatividade militar
- **II - Pensão por morte cônjuge/companheiro RGPS**
- 1) aposentadoria no RPPS
- 2) aposentadoria no RGPS
- 3) proventos de inatividade militar

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Acumulações possíveis

- **I - Pensão por morte militar**
- 1) aposentadoria no RPPS
- 2) aposentadoria no RGPS

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 6)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

Aposentadoria R\$ 12.000,00
 Pensão (total) R\$ 4.000,00

De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.

R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 175,00
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----
			R\$ 2.268,00

Total R\$ 14.263,00
R\$ 14.000,00

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Necessidade de assinar declaração de acumulação de benefícios previdenciários - ato de concessão de aposentadoria ou pensão

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Necessidade de assinar declaração de acumulação de benefícios previdenciários - ato de concessão de aposentadoria ou pensão

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Pensão por morte após a reforma municipal

- Base de cálculo da pensão: provent. --- resultado da incapacidade permanente
- Cota familiar de 50% mais 10% por dependente até o máximo de 100%
- Casada a pensão, não há reversão de cotas
- As pensões serão concedidas conforme a idade do beneficiário
- Dependente com deficiência – regras específicas
- O tempo de duração da pensão e das cotas individuais por dependente, até a perda de qualidade, o nº de dependentes e qualificação e condições para enquadramento serão as estabelecidas para o regime geral
- Reajustes nos termos do RGPS

ABCPREV

ABCPREV

Pensão por morte após a reforma municipal

- Base de cálculo da pensão: provent. --- resultado da incapacidade permanente
- Cota familiar de 50% mais 10% por dependente até o máximo de 100%
- Casada a pensão, não há reversão de cotas
- As pensões serão concedidas conforme a idade do beneficiário
- Dependente com deficiência – regras específicas
- O tempo de duração da pensão e das cotas individuais por dependente, até a perda de qualidade, o nº de dependentes e qualificação e condições para enquadramento serão as estabelecidas para o regime geral
- Reajustes nos termos do RGPS

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Incorporação de parcelas temporárias e cargos em comissão

- **Incorporação**
- É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporária ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração no cargo eletivo (art. 37, § 9º).
- Exceções: as realizadas até a data da publicação da emenda (art. 13 da emenda).
- As leis estaduais e municipais ou orientações que autorizarem essas incorporações não poderão mais ser adotadas (ressalvadas as incorporações anteriores).

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

